



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000083

DECRETO Nº 2252, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
HIGIENE E SAÚDE.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de
Pompéia, no uso de suas atribuições
legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/94, de 15 de setembro de 1994 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a dotação do orçamento vigente da referida autarquia cuja Resolução fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde

[Handwritten signature]

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP

000084

RESOLUÇÃO Nº 02/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L U E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração um crédito no valor de R\$79.000,00 (SETENTA NIN MIL REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....	R\$43.000,00
1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	R\$14.000,00
T O T A L.....	R\$79.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DNE - Pompéia-SP., 15 de Setembro de 1994.

[Handwritten signature]

ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão de Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 15 de Setembro de 1994.

[Handwritten signature]

EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR